



# MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 2126/2010

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Medida Liminar concedida nos autos da Ação Cautelar nº 0009855-40.2010.8.16.0031 movida pelo Ministério Público, que suspendeu o Concurso Público inaugurado pelo Edital nº 001/2010 do Município de Guarapuava, considerando a possibilidade de demora no desfecho da Ação Judicial, e considerando a urgência que o Município tem na contratação de pessoal para áreas definidas naquele Concurso Público especialmente para a área de saúde.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica **CANCELADO** o Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2010.

**Art. 2º** - Todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas poderão utilizar a mesma para o novo Concurso Público que será aberto o mais breve possível, sempre obedecendo aos preceitos legais.

**Art. 3º** - Aqueles candidatos que não tiverem mais interesse em participar do novo Concurso Público que será aberto em seguida e desejarem receber de volta o valor das inscrições, deverão protocolar na Prefeitura Municipal, requerimento dirigido à Comissão de Concursos Públicos Municipais, instruindo tal requerimento com via original do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, que serão devidamente restituídos dos valores pagos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 28 de junho de 2010.

**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**  
Prefeito Municipal

**ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração